

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3902 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para a locação de tendas, fechamento para tendas, grade de contenção ou isolamento, tablado e banheiros químicos para atender as demandas do município.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de parque infantil para as instituições da rede municipal de ensino.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-4136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 047/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Lists various office supplies like paper, ink, and toner.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Lists various office supplies like paper, ink, and toner.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Lists various office supplies like paper, ink, and toner.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 237.666,30 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-4136
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 080/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022 - PMLS
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AV. HONÓRIO BABINSKI, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 450,00M², PARA SEDIAR A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

VALOR TOTAL: R\$ 34.800,00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022.
No dia 23 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Homólogo e Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 047/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por item:

Table with columns: VENCEDOR, ITEM, VALOR TOTAL R\$. Lists the winning bidder and items.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 047/2022 R\$ 237.666,30 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-4136
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 011/2022 – PMLS, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AV. HONÓRIO BABINSKI, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 450,00M², PARA SEDIAR A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; MAVALIA CHRUSCIAK DE CRISTO, RG 1.328.416-4-SSP/PR, CPF 003.360.629-31, utilizando o valor total de R\$ 34.800,00.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2022
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Resolução CF/ENDE nº 06, de 08 de maio de 2020, através do artigo 43.

RESOLVE
Artigo 1º - Renovar mandato do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para o próximo quadriênio, conforme os representantes indicados por cada segmento:

- 1 - Representante Poder Executivo
Título: Suzana Gurtat Teixeira - CPF 761.444.709-30
Suplente: Iure Felipe Cullmann - CPF
2 - Representante de Professores da Escola Municipal Henrique Krueger
Título: Norma Regiane Vinier - CPF 059.923.929-67
Suplente: Roseli Aparecida Pzedzmirski Radacki - CPF 644.165.779-15
3 - Representante de Professores do CMEI Mundo Encantado
Título: Cristiane Andréa Nieschier - CPF 041.063.439-59
Suplente: Marcele Garcia Ivachuk - CPF 043.117.309-50
4 - Representante de Pais de Alunos da Escola Municipal Henrique Krueger
Título: Caroline Dresch - CPF 066.756.799-94
Suplente: Eva Aparecida Ferreira - CPF 080.519.219-09
5 - Representante de Pais de Alunos do CMEI Mundo Encantado
Título: Paulo Andréa Pasold - CPF 046.756.799-94
Suplente: Lindacir Francisco de Paula - CPF 041.972.299-84
6 - Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Título: William de Brito Silva - CPF 397.85.838-18
Suplente: Vilson Antônio Buskevich - CPF 913.450.909-78
7 - Representante do Comitê Municipal do Programa Leite das Crianças do Paraná
Título: Natália Ososki Milani - CPF 603.253.139-20
Suplente: Adriane Svitkovski - CPF 033.256.199-24
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 24 de maio de 2022
NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
LEI Nº. 626/2022
SÍNTESE: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 428.795,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), mediante as seguintes providências:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 428.795,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), mediante as seguintes providências:
1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias: 20.408.0010-2051 - Convênio Federal Nº. 908477/2020 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CACAMBA - C/C60711019
Conta Natureza Fonte Valor
1054 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1051 R\$ 428.795,00
Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com recursos os constantes serão utilizados:
EXCESSO DE ARRECAÇÃO Descrição da Receita Valor
Convênio Federal nº. 908477/2020 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA ORGANIZADA. R\$ 428.795,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 24 de maio de 2022.
NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022-PMV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 02/2022-PMV cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE KRUEGER, de acordo com a ata e parecer jurídico à empresa: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO, inscrita no CNPJ nº 22.974.644/001-13, no valor de R\$ 116.221,00 (cento e dezesseis mil duzentos e vinte e um reais e oito centavos).

Virmond, 24 de maio de 2022.
NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022-PMV
O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº. 8666/93, Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 20 de Junho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022-PMV, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS A ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.licita.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A Integra do edital poderá ser obtida através do site - www.licita.com.br - ou endereço eletrônico: http://www.virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na Av. XV de Novembro, 608, centro - Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 25 DE MAIO DE 2022.
ELIETE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022-PMV
O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº. 8666/93, Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 21 de Junho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022-PMV, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS A ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.licita.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A Integra do edital poderá ser obtida através do site - www.licita.com.br - ou endereço eletrônico: http://www.virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na Av. XV de Novembro, 608, centro - Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 25 DE MAIO DE 2022.
ELIETE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº: 95.587.689/0001-09
Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP nº. 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

APOSTILA DE REPACTUAÇÃO
APOSTILA Nº 03/2022

Com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 - Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, o presidente da câmara municipal de vereadores de Virmond/PR, determina, que se proceda à repactuação do preço mensal do contrato n.º 03/2021 - CMV de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) o litro de gasolina comum, para R\$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos), a partir de 24 (vinte e três) de maio de 2022, valor este apurado e documentalmente e in loco quando verificado o preço constante para venda na sede do fornecedor tendo em vista a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da lei retro citada.

Virmond/PR, 25 de maio de 2022.
ELIETE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 626/2022
SÍNTESE: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 428.795,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 428.795,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias: 20.408.0010-2051 - Convênio Federal Nº. 908477/2020 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CACAMBA - C/C60711019
Conta Natureza Fonte Valor
1054 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1051 R\$ 428.795,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com recursos os constantes serão utilizados:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO Descrição da Receita Valor
Convênio Federal nº. 908477/2020 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA ORGANIZADA. R\$ 428.795,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 24 de maio de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 627/2022
SÍNTESE: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 496.600,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e seiscientos reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 496.600,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e seiscientos reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias: 08.243.0013.1053 - Convênio Federal nº 921127/2021 - CONSTRUÇÃO CRAS - C/C66473683
Conta Natureza Fonte Valor
1052 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1052 R\$ 496.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com recursos os constantes serão utilizados:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO Descrição da Receita Valor
Convênio Federal nº 921127/2021 - CONSTRUÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS R\$ 496.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 24 de maio de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 628/2022
SÍNTESE: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias: 04.122.0002.1054 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Conta Natureza Fonte Valor R\$
321 33.309.93.00.00 - Indenizações e Restituições 000 R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com recursos os constantes serão utilizados:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO Descrição da Receita Fonte Valor R\$
100 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000 R\$ 30.000,00
310 3.3.90.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 000 R\$ 50.000,00
340 3.3.90.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 000 R\$ 100.000,00
2040 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 000 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 24 de maio de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 24 de Maio de 2022, após cumpridas as formalidades legais, praz para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceitavam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 33/2022-PMNL, que visa à Formação de registro de preço para eventual aquisição de peças originais (genuínas), ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior e serviços de mão de obra, para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da administração municipal, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame às empresas:

LOTES: 1, 2, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 18, 29 e 42 - NELSON BAVARESCO E CIA LTDA - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 256.552,05 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos);
LOTES: 3, 4, 5, 9, 30, 31, 33, 34, 39, 40, 41, 43 e 48 - INHYT COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 626.365,45 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos);
LOTES: 7, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 46 - WILLIAM WRESINSKI E CIA LTDA - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 235.547,45 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos);
LOTES: 10, 16, 17, 19, 33, 35, 37, 38, 44 e 45 - COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 600.034,35 (Seiscentos Mil, Trinta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos);
LOTES: 15, 20, 28, 32, 36 e 47 - MACIEL BAPTISTE - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 303.439,00 (Trezentos e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 25 de Maio de 2022.
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 09h00 horas do dia 13 de Junho de 2022, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (https://bllcompras.com/Home/Login), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo maior percentual de desconto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, paisagismo, carpintaria e demais serviços pertinentes, para atender a demanda na manutenção do perímetro urbano da sede do município, comunidades e espaço público da aldeia indígena.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail: licitacao.pmmnl@bll.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço: www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (https://bllcompras.com/Home/Login) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 25 de Maio de 2022.
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail: licitacao.pmmnl@bll.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço: www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (https://bllcompras.com/Home/Login) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 25 de Maio de 2022.
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022-PMNL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 13 de Junho de 2022, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmnln@cnett.com.br

Nova Laranjeiras - Pr, 25 de Maio de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022-PMNL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2022, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmnln@cnett.com.br

Nova Laranjeiras - Pr, 25 de Maio de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 33/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para eventual aquisição de peças originais (genuínas), ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior e serviços de mão de obra, para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da administração municipal, em favor das empresas:

- LOTES: 1, 2, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 18, 29 e 42 - NELSON BAVARESCO E CIA LTDA - EPP, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 256.552,05 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos);
- LOTES: 3, 4, 5, 9, 30, 31, 34, 39, 40, 41, 43 e 48 - INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 626.365,45 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos);
- LOTES: 7, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 46 - WILLIAN WRESINSKI E CIA LTDA - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 235.547,45 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos);
- LOTES: 10, 16, 17, 19, 33, 35, 37, 38, 44 e 45 - COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 600.034,35 (Seiscentos Mil, Trinta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos);
- LOTES: 15, 20, 28, 32, 36 e 47 - MACIEL BAPTISTEL - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 303.439,00 (Trezentos e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00

EXTRATO Nº 014/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 PROCESSO Nº 018/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de seleção competitiva de empregados públicos para o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ. CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Campus de Paranavai - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai - FAFIPA.

VALOR TOTAL: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais) DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022.

PUBLIQUE - SE

Guarapuava, 24 de Maio de 2022.

FLAVIO CARLOS VERAS JUNIOR Diretor Presidente do CRJ



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 PROCESSO Nº 018/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de seleção competitiva de empregados públicos para o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão.

O Diretor Presidente do CRJ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto, com base no Artigo 24, inciso IV e artigo 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico nº 016/2022, RATIFICA a Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para a contratação da Empresa Fundação de Apoio ao Campus de Paranavai - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai - FAFIPA, inscrita no CNPJ sob n.º 905.566.804/0001-76.

PUBLIQUE - SE

Guarapuava, 24 de Maio de 2022.

FLAVIO CARLOS VERAS JUNIOR Diretor Presidente - CRJ



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE GUARAPUAVA E PINHÃO, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CONSTANTES DO CONTRATO DE PROGRAMA, MEDIANTE AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ Pessoa Jurídica de Direito Público, sem fins econômicos, situada na Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso 1º Andar Sala 2 - Anexo à Rodoviária Municipal, Guarapuava - PR - CEP 85055-000 inscrito no CNPJ 17.851.062/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. CELSO FERNANDO GÓES, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.194.120-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.414.189-68, doravante denominado CONSÓRCIO CRJ;

- 1) MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.178.037/0001-76, com sede na Rua Brigadiero Rocha, 2777, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. CELSO FERNANDO GÓES, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.194.120-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.414.189-68;
- 2) MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.178.011/0001-28, com sede na Avenida Trifon Hanyss, 220, neste ato representado por seu Procurador Municipal o Sr. SÉRGIO LUIS HESSEL LOPES portador da Cédula de Identidade RG 4.257.083-4 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.507.749-34;

Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - 1º Andar, Sala 2 | CEP 85055-000 | (Bonsucesso) | Guarapuava | Paraná | valdecir@pmnln.com.br | contato@consorciovaleriodorjardao.com.br | Telefone: (42) 3624 6310



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00

Doravante denominados CONSORCIADOS resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO, sob as cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Os CONSORCIADOS deverão consignar previsão orçamentária e financeira para o exercício financeiro de 2022, crédito pertinente na legislação orçamentária e dotação suficiente para suportar despesas assumidas através deste contrato. PARÁGRAFO ÚNICO: Os CONSORCIADOS poderão ser excluídos do CONSÓRCIO CRJ, de acordo com o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/05 e no estatuto do CONSÓRCIO CRJ, quando não consignarem, como crédito adicional na sua legislação orçamentária pertinente, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2. Os CONSORCIADOS ficam obrigados a repassar ao CONSÓRCIO CRJ recursos financeiros para custear as despesas consorciadas, denominada de COTA DE RATEIO, a qual será dividida em duas partes, sendo uma Fixa e outra Variável. § 1º. A parte Fixa da COTA DE RATEIO corresponderá às despesas de manutenção do CONSÓRCIO CRJ, de suas atividades administrativas, operacionais e demais atividades voltadas ao seu funcionamento, rateada entre os CONSORCIADO em 99,61405% para o Município de Guarapuava e 0,38595% para o Município de Pinhão. § 2º. A parte variável da Cota de Rateio corresponderá às despesas realizadas pelo CONSÓRCIO CRJ, das quais resultarem benefícios exclusivos ao CONSORCIADO.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - 1º Andar, Sala 2 | CEP 85055-000 | (Bonsucesso) | Guarapuava | Paraná | valdecir@pmnln.com.br | contato@consorciovaleriodorjardao.com.br | Telefone: (42) 3624 6310



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00

§ 3º. No que tange à parte Fixa da Cota de Rateio, fica estabelecido que o CONSORCIADO repassará mensalmente ao CONSÓRCIO CRJ o valor correspondente aos percentuais descritos no §1º dessa Cláusula da totalidade das despesas efetuadas.

§ 4º. Para fins de definição do montante correspondente à parte Fixa da Cota de Rateio estipula-se os seguintes valores, correspondentes aos percentuais descritos no §1º dessa Cláusula a ser arcada por cada CONSORCIADO:

- VALOR MENSAL MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA: R\$ 129.051,28 (cento e vinte e nove mil, cinquenta e um reais e vinte e oito centavos);
- VALOR ANUAL MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA: R\$ 1.548.615,36 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos);
- VALOR MENSAL MUNICÍPIO DE PINHÃO: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- VALOR ANUAL MUNICÍPIO DE PINHÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 5º. A parte Variável da Cota de Rateio será apurada mensalmente de acordo com os serviços ou benefícios do CONSÓRCIO CRJ que tiverem sido utilizados pelo CONSORCIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. Permanecem inalteradas as demais previsões do Contrato de Rateio nº 01/2022.

4. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Contrato de Rateio, afastando-se qualquer outro.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Guarapuava, 30 de março de 2022.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - 1º Andar, Sala 2 | CEP 85055-000 | (Bonsucesso) | Guarapuava | Paraná | valdecir@pmnln.com.br | contato@consorciovaleriodorjardao.com.br | Telefone: (42) 3624 6310



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00

CELSO FERNANDO GÓES Presidente CRJ

Prefeito de Guarapuava - PR

SÉRGIO LUIS HESSEL LOPES Vice-Presidente CRJ

Procurador Municipal de Pinhão - PR

VINICIUS PLATZGÜNER Assessor Jurídico - CRJ

OAB 104.098

Testemunhas:

MÁRIA EDUARDA PEREIRA ANTONICHEN CPF nº 104.815.459-99

REGIO RIBEIRO CPF nº 082.610.333-10



REPUBLICADO

LEI Nº 2.209/2022 DATA: 20/05/2022

SÚMULA: Fica declarada de Utilidade Pública a estrada que dá acesso à Subestação Areia (Eletrosul), na PR 170, Distrito de Faxinal do Céu.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a estrada que dá acesso à Subestação Areia (Eletrosul), na PR 170, Distrito de Faxinal do Céu.

Parágrafo único. A estrada, com aproximadamente 1,9 km, inicia à esquerda da PR 170, sentido Pinhão a Bituruna, em 25°57'32.5" S 51°36'55.2" W e termina na entrada da Subestação Areia, em 25°58'06.5" S 51°36'16.1" W.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 57.º Ano de Emancipação Política.

Jose Vitorino Prestes Prefeito Municipal



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pinhão convida os cidadãos pinhoenses para a realização da Audiência Pública referente às Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do exercício de 2022.

DATA: 31 de maio de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores ENDEREÇO: Rua Hipólito Aires de Arruda nº 228. PINHÃO-PR

Pinhão, 20 de Maio de 2022.

Jose Vitorino Prestes Prefeito Municipal



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA NOVA MOTONIVELADORA, DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO NA MATUNENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS RURAIS, ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO e conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 026/2022.

VALOR: valor máximo de R\$ 997.999,00 (novecentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e nove reais), mediante apresentação de nota fiscal da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: O prazo para a aquisição do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses e terá vigência de 17 de maio de 2022 até 16 de maio de 2023

Data: 24/05/2022.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

CONTRATADO: INGÁ CAMINHÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ZERO KM EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, CONFORME OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA e conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 021/2022

VALOR: R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil e reais).

VIGÊNCIA: O prazo para a aquisição do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses e terá vigência de 20 de maio de 2022 até 19 de maio de 2023.

Data: 24/05/2022.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

CONTRATADO: VETRASA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

OBJETO: 01 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA - lote nº 01 Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

VALOR: R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data: 24/05/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ

Despacho de Ratificação de Dispensa Procedimento Licitação nº 038/2022 Dispensa de Licitação nº 009/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REALIZAÇÃO DE CERIMONIAL E COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS PARA O EVENTO DE ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - NRE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR.

CONTRATADO: FM PROMOÇÕES E EVENTOS inscrita no CNPJ nº 01.643.496/0001-84, com sede à Rua Padre Chagas, 2900, sala 2, Centro, CEP: 85.010-020, Guarapuava/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores e demais dispositivos aplicados a espécie.

Publique-se:

Marquinhos/PR, em 25 de Maio de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO DE ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - NRE LARANJEIRAS DO SUL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO E TENDAS PARA O EVENTO DE ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - NRE LARANJEIRAS DO SUL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA O EVENTO DE ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - NRE LARANJEIRAS DO SUL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO PARA O EVENTO DE ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - NRE LARANJEIRAS DO SUL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 856/2022. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 7º INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 857/2022. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 7º INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 858/2022. SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal Nº 496/2015 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 7º INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 859/2022. SÚMULA: Dispõe a criação de cargos efetivos na estrutura da Prefeitura Municipal de Marquinhos/PR e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 7º INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 860/2022. SÚMULA: Institui o Programa Municipal de Auxílio ao Transporte de Estudantes do Ensino Superior, cursos técnicos e de outras modalidades. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 7º INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 860/2022. SÚMULA: Institui o Programa Municipal de Auxílio ao Transporte de Estudantes do Ensino Superior, cursos técnicos e de outras modalidades. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 7º INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 860/2022. SÚMULA: Institui o Programa Municipal de Auxílio ao Transporte de Estudantes do Ensino Superior, cursos técnicos e de outras modalidades. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 7º INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 860/2022. SÚMULA: Institui o Programa Municipal de Auxílio ao Transporte de Estudantes do Ensino Superior, cursos técnicos e de outras modalidades. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 7º INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 860/2022. SÚMULA: Institui o Programa Municipal de Auxílio ao Transporte de Estudantes do Ensino Superior, cursos técnicos e de outras modalidades. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 7º INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 01.812.334/0001-68
RUA 7 DE SETEMBRO, S/N - CEP 83.968-900 - Centro - Marquinho - PR

I - requerer os benefícios desta Lei, mediante ficha de inscrição devidamente preenchida e protocolada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes protocolada no período definido em Edital.
II - O interessado que não efetuar pedido na referida Secretaria, somente terá direito ao benefício do transporte que trata esta Lei, se houver vaga na quantidade de assentos do veículo disponibilizado.
III - Os alunos que se envolverem em algazarras ou ocasionarem danos aos veículos, durante o transporte da escola, após apurada culpa, perderá o direito concedido por um tempo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, além do ressarcimento dos danos, e, em caso de reincidência responderá um processo judicial por dano ao Patrimônio Público.
IV - Os benefícios desta lei somente serão concedidos caso haja demanda para o preenchimento de pelo menos 60% da capacidade de lotação de um veículo coletivo que possibilite transporte dos alunos para as cidades de Laranjeiras do Sul/PR e Guarapuava/PR.
V - O aluno que suspender a realização do curso ("trancar a matrícula"), ou outro motivo durante o ano letivo, deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no prazo de 10 (dez) dias.
VI - Os alunos universitários deverão eleger um coordenador e um vice - coordenador para representar os alunos nas questões de interesse coletivo afins ao transporte universitário.
Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022/PMEAI

PARTE: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa RODRIGO CASAGRANDE - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mantas de casal, para doação às pessoas carentes do Município, por ocasião da chegada da estação "inverno", através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no programa de apoio a população carente.

VALOR: R\$ 17.496,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANE PEGORARO - Procuradora Jurídica - OAB/PR Nº 49.290.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal - 24/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.812.344/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 040
DATA: 25/05/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 849, de 02/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE MAIO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2022
Relatório de abertura orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Atto nº	Decreto nº	Data	Emprego	Nº	Ano
1177	1177	14/05/2022	Lei Orçamentária Anual - LOA	586	2021

Suplementar	Recurso do crédito adicional	Anulação	Antecipado
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Suplementar Financeiro	Antecipado	120.000,00
04 120.000.000	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Antecipado	
04.120.000.000	04.120.000.000	Suplementar Financeiro Líquido	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
440	0000 Recursos Ordinários (Espec)		

Suplementar	Recurso do crédito adicional	Data de abertura	Previsão	Realizado
Suplementar	Suplementar Financeiro	Antecipado	120.000,00	0,00
Suplementar	Suplementar Financeiro	Antecipado	0,00	120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.812.344/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 879
DATA: 25/05/2022

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 847, de 02/12/2021, no programa nº 15.01 Nossa Cidade Melhor, a ação constante do Anexo I.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal nº 829, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 Nossa Cidade Melhor, a ação constante do Anexo II.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais):

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.812.344/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) retroscavadeira nova, com recursos do Convênio nº 910562/2021 - Plataforma +Brasil, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 10/06/2022.

Autorização: Agenor Bertonecelo - Prefeito Municipal.

Informações sobre o prego: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e-com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 25 de maio de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.812.344/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022/PMEAI

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor semi-novo, com recursos da alienação de ativos e recursos próprios do Município, através da Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 13/06/2022.

Autorização: Agenor Bertonecelo - Prefeito Municipal.

Informações sobre o prego: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e-com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 25 de maio de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.812.344/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

12.00 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.15011-105 Instalação de Novo Cemitério Municipal
4490.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica REC 00000 76.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos livres.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE MAIO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.812.344/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Programa Finalizatório - Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025

Programa: 15.01 NOSSA CIDADE MELHOR

Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Passagens Urbanas. Manter os serviços de Coleta de Lixo, Iluminação Pública e Cemitérios entre outros.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
105		Projeto Instalação de Novo Cemitério Municipal	Cemitério Instalado	Un	1	---	---	---
								R\$ 76.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.812.344/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II
Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2022

Programa: 15.01 NOSSA CIDADE MELHOR

Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Passagens Urbanas. Manter os serviços de Coleta de Lixo, Iluminação Pública e Cemitérios entre outros.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	de	Meta 2022
105		Projeto Instalação de Novo Cemitério Municipal	Cemitério Instalado	Un		1
						R\$ 76.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.812.344/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 061/2022
DATA: 25/05/2022

Súmula: Nomear servidora para cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2019.

PROFESSORA	CLASSIFICAÇÃO
SILMARA CARPES	15º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE MAIO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.812.344/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) retroscavadeira nova, com recursos do Convênio nº 910562/2021 - Plataforma +Brasil, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 10/06/2022.

Autorização: Agenor Bertonecelo - Prefeito Municipal.

Informações sobre o prego: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e-com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 25 de maio de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.812.344/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022/PMEAI

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor semi-novo, com recursos da alienação de ativos e recursos próprios do Município, através da Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 13/06/2022.

Autorização: Agenor Bertonecelo - Prefeito Municipal.

Informações sobre o prego: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e-com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 25 de maio de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.812.344/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mantas de casal, para doação às pessoas carentes do Município, por ocasião da chegada da estação "inverno", através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no programa de apoio a população carente.

VALOR: R\$ 17.496,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANE PEGORARO - Procuradora Jurídica - OAB/PR Nº 49.290.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal - 24/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.812.344/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mantas de casal, para doação às pessoas carentes do Município, por ocasião da chegada da estação "inverno", através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no programa de apoio a população carente.

VALOR: R\$ 17.496,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANE PEGORARO - Procuradora Jurídica - OAB/PR Nº 49.290.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal - 24/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

REPUBLICADO POR INCORRÊNCIA

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 011/2021/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: TCI TRANSPORTES LTDA - ME.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR DO KM/ÔNIBUS DO CONTRATO Nº 011/2021/PMEAI, FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021, COMO FORMA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NO PERCENTUAL DE 15,00%, PASSANDO O VALOR DO KM RODADO DE R\$ 4,42 (QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), PARA R\$ 5,08 (CINCO REAIS E OITO CENTAVOS), BEM COMO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 79.560,00 (SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), PARA R\$ 87.876,00 (OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), A PARTIR DO DIA 02 DE MAIO DE 2022, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, ALÍNEA "D", DA LEI FEDERAL 8.666/93, PEDIDO DA EMPRESA E PARECER JURÍDICO, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A CONTRATADA, A CONTRA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO, A QUALQUER PEDIDOS DE REAJUSTE CONTRATUAL, CORREÇÃO MONETÁRIA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E A OUTROS REAJUSTES COM REFERÊNCIA AO PRESENTE CONTRATO, DELE NÃO PODENDO NADA REQUERER EM PERÍODOS ANTERIORES A FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE ADITIVO.
ASSINATURA: 02/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 093/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: RODRIGO CASAGRANDE - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MANTAS DE CASAL, PARA DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DA CHEGADA DA ESTAÇÃO "INVERNO", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO PROGRAMA DE APOIO A POPULAÇÃO CARENTE, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 17.496,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
ASSINATURA: 25/05/2022.
VIGÊNCIA: 24/11/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022.
EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO de PORTO BARREIRO, torna público que às 09:30 horas do dia 09/06/2022, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
1	MICROCOMPUTADOR Memória RAM de 8 GB	10	59.833,33	90
2	MICROCOMPUTADOR Memória RAM de 16 GB	02	25.220,00	90
3	NOTEBOOK Memória RAM de 8 GB	01	4.846,67	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Ronaldo de Matos, no endereço Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3661-1237 - E-mail prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro - PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Porto Barreiro - PR, 25 de maio de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

LEI Nº 685/2022
De 25 de maio de 2022.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
	518	RESOLUÇÃO SESA 1.089/2021	R\$130.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

LEI Nº 686/2022
De 25 de maio de 2022.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
	518	RESOLUÇÃO SESA 1.089/2021	R\$130.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

LEI Nº 687/2022
De 25 de maio de 2022.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
	518	RESOLUÇÃO SESA 1.089/2021	R\$130.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

LEI Nº 688/2022
De 25 de maio de 2022.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 444.841,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais), conforme especificado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
	518	RESOLUÇÃO SESA 1.071/2021	R\$13.600,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

LEI Nº 686/2022
De 25 de maio de 2022.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme especificado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
	518	RESOLUÇÃO SESA 1.008/2021	R\$ 200.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

LEI Nº 687/2022
De 25 de maio de 2022.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), conforme especificado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
	518	RESOLUÇÃO SESA 1.071/2021	R\$13.600,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 691/2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 689/2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 689/2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 689/2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 689/2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 690/2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 690/2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 690/2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 691/2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 691/2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 691/2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 691/2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 691/2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 691/2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 691/2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 691/2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 691/2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 691/2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 691/2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 691/2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 691/2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 691/2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 691/2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 691/2022. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Resolução nº 004/2022. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro - CMDCA, no uso de suas atribuições confere a Lei nº 100/2001, de 12 de julho de 2001, em reunião extraordinária conforme ata 06/2022 realizada em 24 de Maio de 2022.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022-PMC. O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 09 DE JUNHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 934/2021, conforme especificações do edital, sendo:

Dirceu Luiz Garcia Pregoeiro. Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial. EDITAL NOTIFICAÇÃO - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Aos 20 de abril de 2022, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Sabrina de Fátima Mathias do Prado, do Tabelionato do Município de Cantagalo/PR e Comarca de Cantagalo/PR, em seu Livro 116-N, fls. 078/081, em data de 08/04/2022, protocolada neste Ofício, sob nº 29.430 em que é requerente: CR ROSOLEN, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.174.755/0001-29, com sede na Rodovia Pedro Rocha de Abreu, nº100, São José, no Município de Cantagalo/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Proveniente nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada no município de Cantagalo/PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1038 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno URBANO, com área de 966,97m² (novecentos e sessenta e seis metros e noventa e sete decímetros quadrados), localizado no Bairro São José, neste Município de Cantagalo/PR, com origem na Transcrição nº 24.350 do Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, que consta como proprietário ARGEMIRO HENRIQUE DE MATOS. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Calendário de Eleição - Referente ao Edital nº 001/2022 - CMDCA. 1-Publicação do Edital: 20/04/2022. 2- Inscrições: 25/04 ao dia 20/05/2022. 3- Análise dos Requerimentos de inscrições: de 24/05/2022 a 25/05/2022; 4- Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 26/05/2022; 5- Prazo para recurso de 27/05/2022 a 01/05/2022; 6- Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 02/06/2022 a 03/06/2022; 7- Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 06/06/2022; 8- Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA e julgamento: de 07/06/2022 a 08/06/2022; 9- Divulgação dos recursos pelo CMDCA e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 09/06/2022. 10- Início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos: 10/06/2022 até 10/07/2022;

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		Página: 73	
Contabilidade		Data: 31/12/2021	
Balanco Patrimonial		Hora: 20:55:32	
CNPJ: 77.290.401/0001-58		Grau: 5	
Consolidação: Empresa		Encerrado em: 31/12/2021	
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
ATIVO DISPONIVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
APLIC-BB INV MENSAL 22486-3	23.567,25		
APLIC-BB INV MENSAL 33491-X	13.374,61		
APLIC-BB INV MENSAL 39939-6	15.003,56		
BB POUPANCA 39939-6 VARIACAO 51 E 1	191.709,33		
BANCO DO BRASIL 46210-1	4,15		
APLIC-BB INV 49055-5	14.607,50		
APLIC SICREDI 49976-5 SICREDINVEST	53.544,91		
APLIC SICREDI 49976-5 POUPANCA INTEGRADA	2.136,82		
APLIC-BB INV 1463-X VARIACAO 51	3.771,19		
APLI SICREDI 49976-5 SICREDINVEST AUTOMATICO	20.806,78		
APLIC-BB 55127-9	13.541,58		
APLIC-BB 54595-3 VARIACAO 51	542,09		
APLIC-BB 55336-0 VARIACAO 51	33.954,93		
APLIC-BB 55336-0 VARIACAO 96	192.497,12		
		579.063,82	
IMOBILIZADO			
MAQUINAS, FERR, EQUIPS.	104.575,24		
MOVEIS, UTENS, INSTALAC	287.931,32		
EQUIPAMENTOS ELETRICOS	21.426,73		
TERMINAL TELEFONICO	377,00		
INFORMATICA	131.569,08		
VEICULOS EM USO	12.100,00		
PREDIOS E BENFEITORIAS	327.068,96		
TERRENOS	53.000,00		
MAQUINAS E EQUIP. ESCRITORIO	39.759,78		
MATERIAS DIVERSAS ESCOLA	58.976,79		
MATERIAS P/OFCINA	80.360,39		
MATERIAS P/COZINHA	47.233,83		
APARELHOS GIN. E FISIOTERAPIA	26.329,66		
BIBLIOTECA	3.118,50		
BENS USO FRUTO VEICULOS	107.700,00		
CONSTRUÇÕES	1.334.986,69		
MATERIAS PEDAGOGICOS	83.198,43		
		2.719.712,40	
(-) DEPRECIACOES			
DEPR.CONSTRUÇÕES	-223.628,30		
DEPR.TERMINAL TELEFONICO	-138,22		
DEPR.MAQUINAS, FERR, EQUIPS.	-79.460,73		
DEPR.EQUIPAMENTOS ELETRICOS	-7.856,46		
DEPR.PREDIOS E BENFEITORIAS	-23.985,04		
DEPRECIACAO VEICULOS	-70.926,23		
DEPR. MOVEIS UTENS, INSTAL.	-50.307,54		
		-456.302,52	
COMPENSAÇÕES			
FGTS A RECUPERAR	14.092,38		
		14.092,38	
		2.856.566,08	2.856.566,08
TOTAL DO ATIVO			
			2.856.566,08

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		Página: 74	
Contabilidade		Data: 31/12/2021	
Balanco Patrimonial		Hora: 20:55:32	
CNPJ: 77.290.401/0001-58		Grau: 5	
Consolidação: Empresa		Encerrado em: 31/12/2021	
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGACOES TRIB/PREVIDENC			
INSS A RECOLHER			
	11.454,71	11.454,71	
		11.454,71	11.454,71
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL LIQUIDO TOTAL			
	674.331,38	674.331,38	
RESERVAS			
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO			
	2.170.779,99	2.170.779,99	
		2.845.111,37	2.845.111,37
TOTAL DO PASSIVO			
			2.856.566,08

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.856.566,08 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

SERGIO HENRIQUE TOALDO
PRESIDENTE
CPF 372.036.739-87

GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI
TECNICO CONTABIL
CRC PR 039889/O-8

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		Página: 75	
Contabilidade		Data: 28/04/2022	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		Hora: 20:56:56	
CNPJ: 77.290.401/0001-58		Grau: 5	
Consolidação: Empresa		Período: 01/2021 a 12/2021	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
RECEITAS			
RECEITAS - FIM MEIO			
RECEITAS NOTA PARANA - FIM MEIO			
	15.755,70		
PROMOÇÕES DIVERSAS - FIM MEIO			
	16.548,00		
DOAÇÕES - FIM MEIO			
	64.374,92		
GRATUIDADES - DESPESAS DIRETORIA - FIM MEIO			
	144.640,00		
INSS ISENÇÃO ADQUIRIDA - FIM MEIO			
	245.175,51		
RECEITAS OFICINAS - FIM MEIO			
	18.321,50		
RECEITAS FEDERAÇÃO DAS APAES- FIM MEIO			
	18.993,45		524.806,88
RECEITAS FIM - EDUCAÇÃO			
RECEITAS SEED - RH - FIM EDUCAÇÃO			
	1.415.251,21		
RECEITAS FNDE / PDDE - FIM EDUCAÇÃO			
	28.000,00		
RECEITA VIRMOND - FIM EDUCAÇÃO			
	49.622,10		
RECEITA PORTO BARREIRO - FIM EDUCAÇÃO			
	25.137,00		1.518.010,31
RECEITAS FIM - SAÚDE			
CONVENIO SUS			
	268.230,60		
FIM SAUDE-CONV.SESA/FUNSAUDE			
	50.000,00		318.230,60
RECEITAS FINANCEIRAS NAO OPERACIONAIS			
FIM MEIO- RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES /POUP.			
	302,48		
FIM ASS. SOCIAL - RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES			
	5.106,42		
FIM EDUCAÇÃO - RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO			
	8.765,94		
FIM SAÚDE - RENDIMENTOS FINANCEIROS			
	2.689,03		
FIM MEIO- DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS			
	2.373,90		19.237,67
RECEITAS - FIM ASSISTENCIA SOCIAL			
RECEITA FUNDO MUN. ASS. SOCIAL			
	22.878,02		22.878,02
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
			0,00
RECEITA LÍQUIDA			
			2.403.163,48
CUSTOS			
			0,00
SUPERAVIT BRUTO			
			2.403.163,48
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS - FIM SAÚDE			
	405.178,65		
DESPESAS - FIM EDUCAÇÃO			
	1.642.820,52		
DESPESAS - FIM MEIO			
	348.397,62		
DESPESAS - FIM ASSISTENCIA SOCIAL			
	128.969,31		2.525.366,10
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
RESULTADO NÃO OPERACIONAL			
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
	897,02		897,02
			897,02
			897,02
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS			
			-123.099,64
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS			
			-123.099,64
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)			
			0,00
DEFICIT DO EXERCÍCIO			
			123.099,64
G.D.F. CONTABILIDADE			

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		Página: 76	
Contabilidade		Data: 28/04/2022	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		Hora: 20:56:56	
CNPJ: 77.290.401/0001-58		Grau: 5	
Consolidação: Empresa		Período: 01/2021 a 12/2021	
SALARIO - VIRMOND			
13º SALARIO - VIRMOND			
	14.956,74		
FERIAS - VIRMOND			
	333,98		
IRRF - EDUCAÇÃO			
	1.401,93		
PREVIDENCIA SOCIAL - EDUCAÇÃO			
	18.810,57		
(-) INSS ISENÇÃO ADQUIRIDA - EDUCAÇÃO			
	80.873,32		
DEV. AO TESOURO ESTADUAL - EDUCAÇÃO			
	195.429,74		
AVISO PREVIO/RESCISOES - SEED			
	172.696,34		
	3.514,55		1.642.820,52
DESPESAS - FIM MEIO			
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS - FIM MEIO			
	718,68		
MATERIAL DE CONSUMO - FIM MEIO			
	3.466,80		
SEGUROS - FIM MEIO			
	8.932,78		
DESP. ANUIDADES - FEDERAÇÃO - FIM MEIO			
	585,79		
DESPESAS BANCARIAS - FIM MEIO			
	304,52		
DESPESAS COMUNICACAO/INTERNET - FIM MEIO			
	1.175,40		
DESPESAS LEGAIS/CÓPIAS - FIM MEIO			
	5.357,65		
CONSERVACAO E LIMPEZA - FIM MEIO			
	3.457,26		
CONSERV. MAQS. FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS-FIM MEIO			
	85,00		
DESPESAS DIVERSAS - FIM MEIO			
	377,80		
DESP. UNIFORMES / VESTUÁRIOS - FIM MEIO			
	125,00		
DESP. BRINDES E PROMOÇÕES - FIM MEIO			
	970,00		
DESP. DIRETORIA/VOLUNTARIADO - FIM MEIO			
	144.640,00		
DESP. COM ALARME E SEGURANÇA - FIM MEIO			
	4.124,25		
DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITORIO - FIM MEIO			
	32.966,37		
DESPESAS HONORARIOS CONTABEIS - FIM MEIO			
	18.580,00		
DESP. COZINHA - FIM MEIO			
	6.790,21		
ASSOCIACOES - FIM MEIO			
	260,00		
DESPESAS HORTA - FIM MEIO			
	857,00		
DESPESAS MALHARIA - FIM MEIO			
	1.916,77		
JUROS INSS-REFIS - FIM MEIO			
	6.343,01		
DESP.DEPR.CONSTRUÇÕES - FIM MEIO			
	55.782,74		
DEPR. MAQS. FERR. EQUIPS - FIM MEIO			
	7.281,80		
DEPR. VEICULOS EM USO - FIM MEIO			
	14.147,68		
DEPR. MOVEIS UTENS, INSTAL. - FIM MEIO			
	25.153,77		
DEPR. INFORMATICA PROC DADOS - FIM MEIO			
	69,11		
DEPR. MATERIAIS ELÉTRICOS - FIM MEIO			
	3.926,23		348.397,62
DESPESAS - FIM ASSISTENCIA SOCIAL			
COMBUSTIVEIS - FIM ASSISTENCIA SOCIAL			
	604,75		
DESPESAS PRODUTOS ALIMENTICIOS - FIM ASSISTENCIA SOCIAL			
	56.110,43		
MANUTENÇÃO DA ESCOLA - FIM ASSISTENCIA SOCIAL			
	10.121,82		
AVISO PREVIO/RESCISOES - FIM ASSISTENCIA SOCIAL			
	8.230,42		
SALARIO - FMAS			
	25.321,86		
13º SALARIO - FMAS			
	1.879,31		
DESPESAS BANCARIAS - FIM ASSISTENCIA SOCIAL			
	290,37		
FERIAS - ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.342,35		
PREVIDENCIA SOCIAL - ASSISTENCIA SOCIAL			
	4.265,13		
(-) INSS ISENÇÃO ADQUIRIDA - ASSISTENCIA SOCIAL			
	7.754,79		
DESPESAS LEGAIS - ASSISTENCIA SOCIAL			
	5.858,52		
AGUA E ENERGIA ELETRICA - ASSISTENCIA SOCIAL			
	2.087,64		
FGTS - FIM ASS. SOCIAL			
	3.101,92		128.969,31
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
RESULTADO NÃO OPERACIONAL			
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
	243,56		
IRRF BANCARIO			
	117,91		
ESTORNO DE JUROS			
	535,55		
			897,02
			897,02
			897,02
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS			
			-123.099,64
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS			
			-123.099,64
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)			
			0,00
DEFICIT DO EXERCÍCIO			
			123.099,64

G.D.F. CONTABILIDADE

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		Página: 77	
Contabilidade		Data: 28/04/2022	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		Hora: 20:56:56	
CNPJ: 77.290.401/0001-58		Grau: 5	
Consolidação: Empresa		Período: 01/2021 a 12/2021	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
RECEITAS			
RECEITAS - FIM MEIO			
RECEITAS NOTA PARANA - FIM MEIO			
	15.755,70		
PROMOÇÕES DIVERSAS - FIM MEIO			
	16.548,00		
DOAÇÕES - FIM MEIO			
	64.374,92		
GRATUIDADES - DESPESAS DIRETORIA - FIM MEIO			
	144.640,00		
INSS ISENÇÃO ADQUIRIDA - FIM MEIO			
	245.175,51		
RECEITAS OFICINAS - FIM MEIO			
	18.321,50		
RECEITAS FEDERAÇÃO DAS APAES- FIM MEIO			
	18.993,45		524.806,88
RECEITAS FIM - EDUCAÇÃO			
RECEITAS SEED - RH - FIM EDUCAÇÃO			
	1.415.251,21		
RECEITAS FNDE / PDDE - FIM EDUCAÇÃO			
	28.000,00		
RECEITA VIRMOND - FIM EDUCAÇÃO			
	49.622,10		
RECEITA PORTO BARREIRO - FIM EDUCAÇÃO			
	25.137,00		1.518.010,31
RECEITAS FIM - SAÚDE			
CONVENIO SUS			
	268.230,60		
FIM SAUDE-CONV.SESA/FUNSAUDE			
	50.000,00		318.230,60
RECEITAS FINANCEIRAS NAO OPERACIONAIS			
FIM MEIO- RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES /POUP.			
	302,48		
FIM ASS. SOCIAL - RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES			
	5.106,42		
FIM EDUCAÇÃO - RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO			
	8.765,94	</	

INSTITUTO DE ASSIST SOC SAUDE SAO JOSE Contabilidade

CNPJ: 07.689.270/0001-09 Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2021

Table with columns for 12/2021 and 12/2020. Rows include ATIVO, ATIVO CIRCULANTE, DISPONIBILIDADE, BENS NUMERARIOS, BENS NUMERARIOS, BANCOS CTA MOV-RECURSOS LIVRES, BANCOS, BANCOS CTA MOV-RECURSOS C/RESTRICÕES, APLIC.FINANCIOS.LIQ.IMEDIATA-REC.LIVRES, APLIC.FIN.LIQ.IMED.REC.C/RESTRIC., CREDITOS, CLIENTES, DUPLICATAS A RECEBER, DUPLICATAS A RECEBER INSTITUCIONAL, DUPLICATAS A RECEBER - PUBLICO, DUPLICATAS A RECEBER PRIVADO, ADIANTAMENTOS A TERCEIROS, ADIANTAMENTO A EMPREGADOS, ESTOQUES, DESPESAS A APROPRIAR, PERMANENTE, INVESTIMENTOS, PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS, IMOBILIZACOES, IMOVEIS, MOVEIS E UTENSILIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS HOSPITALARES, (-)DEP.ACUM.S/MOVEIS E UTENSILIOS, (-)DEP.ACUM.S/MAQ.E EQUIPAMENTOS, (-)DEP.ACUM.S/INSTRUM.HOSPITALARES, TOTAL DO ATIVO.

INSTITUTO DE ASSIST SOC SAUDE SAO JOSE Contabilidade

CNPJ: 07.689.270/0001-09 Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2021

Table with columns for 12/2021 and 12/2020. Rows include PASSIVO, CIRCULANTE, RECURSO DE TERCEIROS, ADIANTAMENTOS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS, ADIANTAMENTO DE CLIENTES, OBRIGACOES A CURTO PRAZO, VINCULADO FORNEC.DE MATER.E SERVICOS, FORN.DE MEDICAMENTOS/MATERIAS, FORNECEDORES DE SERVICOS, FORNEC.DE IMOBILIZADO, VINCULADO A CONSIGNACOES, OBRIGACOES COM EMPREGADOS, OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS, RECURSOS DE PROJETO, OUTRAS OBRIGACOES, PATRIMONIO SOCIAL, RESULTADOS ACUMULADOS, SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO, SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS, TOTAL DO PASSIVO.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 6.403.582,87 (seis milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), e em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 3.885.660,38 (três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).

PAULO SÉRGIO BIANCHINI PEREZ PRESIDENTE CPF 499.243.389-87

DIONATÁ PASTORI contador CRC 061580/O-0

INSTITUTO DE ASSIST SOC SAUDE SAO JOSE Contabilidade DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CNPJ: 07.689.270/0001-09 Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2021

Table with columns for 2021 and 2020. Rows include RECEITA OPERACIONAL BRUTA, CUSTEIO PARTICULAR, CUSTEIO PRIVADO A VISTA, CUSTEIO PÚBLICO A VISTA, CUSTEIO PÚBLICO A PRAZO, CUSTEIO INSTITUCIONAL A VISTA, CUSTEIO INSTITUCIONAL A PRAZO, RECEITA LÍQUIDA, CUSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, REMUNER.PESSOAL S/VINCULO EMPREGAT., SUPERAVIT BRUTO, DESPESAS OPERACIONAIS, DESPESAS OPERACIONAIS, CUSTOS COM PESSOAL, DESPESA OPERACIONAL, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS PROFISSIONAIS, IMPOSTOS E TAXAS, ASSISTENCIA SOCIAL, RECEITAS NÃO OPERACIONAIS, OUTRAS RECEITAS, RECEITAS EXTRAORDINARIAS, RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS, RECEITAS FINANCEIRAS, RECEITAS FINANCEIRAS, DESPESAS FINANCEIRAS, RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS, RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTARIAS, SUPERAVIT/DEFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.

PAULO SÉRGIO BIANCHINI PEREZ PRESIDENTE CPF 499.243.389-87

DIONATÁ PASTORI contador CRC 061580/O-0

INSTITUTO DE ASSIST SOC SAUDE SAO JOSE Contabilidade Notas Explicativas

Consolidação: Empresa Mês/Ano: 12/2021

Estabelecimento: 01 - INSTITUTO DE ASSIST SOC SAUDE SAO JOSE - 07.689.270/0001-09

Notas Explicativas Gerais 0001

INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SAO JOSE CNPJ: 07.689.270/0001-09 Data: 31/12/2021 Notas Explicativas 12/2021

01 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Assistência Social e Saúde São José, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, constituído em novembro de 2005, é uma instituição de Direito Privado, Filantrópica e Sem Fins Lucrativos, com a finalidade de legitimar as ações sociais já praticadas pelo Hospital São José, voltado para prestação de serviços na área de saúde, tendo como objetivo social proporcionar a assistência médico-hospitalar na conformidade dos padrões técnicos atualizados como instituição filantrópica destinada pelo menos 60% dos atendimentos ao SUS (sistema único de saúde) em conformidade com a legislação vigente. Os recursos financeiros para a realização dos objetivos na Instituição são provenientes principalmente de: a) Diárias hospitalares e serviços ambulatoriais por atendimento aos pacientes SUS e particulares; b) Auxílios e Subvenções do poderes públicos; c) Contratos de prestação de serviços; d) Doações de pessoas físicas ou jurídicas.

02 - DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a interpretação técnica geral para entidades sem fins de lucro - ITG 2002, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução CFC Nº 1409/12 de 21 de Setembro de 2012. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integridade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

03 - DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.

O Instituto adota o princípio da competência para registro dos fatos contábeis, bem como para elaboração das demonstrações contábeis, combinado ainda com as seguintes práticas:

- a) Apresentação das Contas - Os ativos realizáveis e passivos exigíveis em prazo inferior ao prazo de doze meses estão classificados como circulantes.
b) Critérios de avaliação dos ativos - Os principais ativos financeiros reconhecidos pela entidade são: caixa, bancos e aplicações financeiras.
c) Estoques - Os estoques são mensurados pela contagem física dos mesmos, aplicando-se o valor de compra mais recente.
d) Imobilizado - Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzindo a depreciação acumulada. A depreciação é reconhecida pelo método linear com base na expectativa de utilização ou vida útil do bem.
e) Ajuste de avaliação patrimonial - A entidade não realizou ajuste de avaliação patrimonial.
f) Investimentos em empresas coligadas e controladas - A empresa não possui participação no capital de outras sociedades.
g) Critérios de avaliação dos passivos - Os principais passivos financeiros reconhecidos pela entidade são: contas a pagar a fornecedores de materiais e serviços, obrigações trabalhistas, sociais e, fiscais.
h) Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) - Por ser uma entidade sem fins lucrativos, a instituição esta imune de pagamento.
i) Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) em atendimento a legislação vigente para entidades sem fins lucrativos que tenham empregados, tal como definidos pela legislação trabalhista, contribui para o PIS com uma quota fixa de 1% incidente sobre a folha de pagamento mensal.
j) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) são reconhecidos obedecendo ao princípio da competência.
k) Contribuição Patronal ao INSS - Por ser uma instituição Filantrópica e possuir CEBAS está isenta.
l) Apuração dos Resultados - As doações, receitas e despesas foram contabilizadas separadamente, de acordo com sua natureza e assim apresentados na Demonstração do Superávit/Deficit do Exercício.

04 - DA ORIGEM E NATUREZA DAS DESPESAS

As despesas do Instituto são oriundas dos custos diretos com a atividade fim da INSTITUTO DE ASSIST SOC SAO JOSE

INSTITUTO DE ASSIST SOC SAUDE SAO JOSE Contabilidade Notas Explicativas

Consolidação: Empresa Mês/Ano: 12/2021

organização, contemplando as despesas operacionais para proporcionar o atendimento ambulatorial e hospitalar.

05 - DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA INSTITUIÇÃO

Table with columns for Internamentos, Ambulatórios, Internamentos SUS, Internamentos SUS, Particulares/Convênios, Particulares SUS, Particulares E.

06 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Instituto ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PAULO SÉRGIO BIANCHINI PEREZ PRESIDENTE CPF 499.243.389-87

DIONATÁ PASTORI contador CRC 061580/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante na Ata de Registro de Preços nº 034/2021, que, respectivamente, a empresa JALSON DE ALMEIDA 10542016923, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.376.0110001-03, com sede na LINHA GUAMPARÁ, S/N, ZONA RURAL, CEP 85.168-000, MARQUINHOS - PARANÁ e o MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Marquinhos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.5520001-13, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, realiza-se, através do presente TERMO ADITIVO relativo à recomposição verificada no preço do objeto supramencionado, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RECOMPOSIÇÃO Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, através deste aditamento, fica recomposto os valores anteriormente fixados na Ata de Registro de Preços nº 034/2021. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS Fica recomposto os preços praticados no período entre 25/05/2022 a 30/08/2022 e, consequentemente, o valor global contratado que era de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), para o valor de R\$ 85.298,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante na Ata de Registro de Preços nº 034/2021, que, respectivamente, a empresa JHONATAN SOARES LACERDA 10997343982, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.269.2340001-96, com sede na LINHA OURO VERDE, S/N, ZONA RURAL, CEP 85.168-000 e o MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Marquinhos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.5520001-13, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, realiza-se, através do presente TERMO ADITIVO relativo à recomposição verificada no preço do objeto supramencionado, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RECOMPOSIÇÃO Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, através deste aditamento, fica recomposto os valores anteriormente fixados na Ata de Registro de Preços nº 034/2021. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS Fica recomposto os preços praticados no período entre 25/05/2022 a 30/08/2022 e, consequentemente, o valor global contratado que era de R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), para o valor de R\$ 62.552,16 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

RATIFICAÇÃO (EXTRATO)

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de melhoria da rede de internet para os gabinetes e recepção da Câmara Municipal.
Valor Global: R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Contratado: João Henrique Krapp, inscrita no CNPJ: 08.710.340/0001-18
Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Parecer Jurídico nº. 26/2022.

Pinhão, 25 de maio de 2022.

Israel de Oliveira Santos
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 060/2022

DATA – 25/05/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento de Concessão de Férias datado em 23 de Maio de 2022;

CONSIDERANDO que a referida solicitação e concessão está amparado no Art. 61, § 2º da Lei nº.1.450/2009.;

RESOLVE

Art.1º.- CONCEDER 15-(quinze) dias de Férias ao Servidor Sr. **ALEXANDRO CALDAS CAMARGO**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de motorista, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 13 de junho de 2022 à 27 de junho de 2022, correspondente período de aquisição de 22 de abril de 2021 à 21 de abril de 2022.

Art.2º.- O restante dos 15 (quinze) dias de férias que ficará em haver, serão concedidas em data oportuna.

Art. 3º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º.- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 25 de Maio de 2022.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão-2021/2022.



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 061/2022

DATA – 25/05/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento de Concessão de Férias datado em 25 de Maio de 2022;

CONSIDERANDO que a referida solicitação e concessão está amparado no Art. 61, § 2º da Lei nº.1.450/2009.;

RESOLVE

Art.1º.- CONCEDER 15-(quinze) dias de Férias ao Servidor Sr. **NELSON ROBSON MACEDO**, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Vereança, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 01 de junho de 2022 à 15 de junho de 2022, correspondente período de aquisição de 19 de abril de 2021 à 18 de abril de 2022.

Art.2º.- O restante dos 15 (quinze) dias de férias que ficará em haver, serão concedidas em data oportuna.

Art. 3º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º.- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 25 de Maio de 2022.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão-2021/2022.

PORTARIA Nº. 062/2022

DATA – 25/05/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

CONSIDERANDO o Requerimento de Concessão de Férias datado em 23 de Maio de 2022;

CONSIDERANDO que a referida solicitação e concessão está amparado no Art. 61, § 2º da Lei nº. 1.450/2009.;

RESOLVE

Art.1º.- CONCEDER 15-(quinze) dias de Férias a Servidora Sra. **ANDREZA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Assessora de Vereança, lotada junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 01 de Junho de 2022 à 15 de Junho de 2022, correspondente ao período de aquisição de 11 de Janeiro de 2021 à 10 de Janeiro de 2022.

Art.2º.- O restante dos 15-(quinze) dias de férias já foram concedidas através da Portaria 106/2021.

Art.3º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º.- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2022.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão-2021/2022



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Titular Neuraci Anacleto Schaedler

Rua Marfim nº. 1069 – Centro – Fone/Fax: (46) 3532-1920

E-mail: crquedas@gmail.com

EDITAL

PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 13.227

Neuraci Anacleto Schaedler, (RG-1.503.906-0-SSP-PR/ CPF-554.337.159-49), brasileira, casada, Serventuária da Justiça, residente e domiciliada à Rua Quiri nº.1526, nesta Cidade, FAZ SABER que Maurivan de Freitas, (RG-5.575.934-0-SSP-PR/ CPF-782.428.199-04) e sua esposa Jussara Cardoso de Freitas, (RG-6.392.210-2-SSP-PR/ CPF-837.258.579-20), brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultores, residentes e domiciliados à Avenida Brasil, nº.239, Três Barras do Paraná - PR. Nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontantes se faz necessário o presente edital:

• Lote Nº.49 com área de 130,5072ha da Gleba Nº.25 do "Imóvel Catanduvas", MUNICÍPIO E COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR, de propriedade de Gervásio Hetkowsky, (RG-1.673.376-SSP-PR/ CPF-197.952.899-34), brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Fazendinha, zona rural, neste município; matriculado sob nº.1.644 Livro 2-RG deste Ofício;

NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação deste edital resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu os presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu Neuraci Anacleto Schaedler, digitei e subscrevi.

Quedas do Iguaçu – PR 23 de Maio de 2022.

Neuraci Schaedler
Titulo de Nomeação nº 250/89
OFICIAL

Pypy pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets
que fazem suas
necessidades
dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.

Esse é o momento
de você
anunciar aqui.



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ



SUDOESTE
TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas Pendências de Entrega

Cotação Coleta SAC



Encomendas

ATENDEMOS
100%

PR, SC
e SP

Consulte nossos
pacotes empresariais.

Passagens

Atendendo o
Sudoeste, Oeste
do Paraná e
ligação para
Joinville - SC.



SIGA A SUDOESTE

sudoestetransportes.com.br